



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 92/2021/CGRAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o preâmbulo, o art. 1º e as linhas referentes ao curso de Medicina/Araranguá dos quadros constantes nos anexos I, II e IV da Resolução Normativa nº 91/2021/CGRAD, que dispõe sobre a realização do Processo Seletivo UFSC/2021 da Universidade Federal de Santa Catarina com vistas à seleção de alunos para seus cursos de graduação a serem oferecidos no segundo semestre do ano letivo de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o Processo nº 23080.026231/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º O preâmbulo da Resolução Normativa nº 91/2021/CGRAD passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre os procedimentos para a realização do Processo Seletivo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com vistas à seleção de alunos para seus cursos de graduação presencial a serem oferecidos no segundo semestre do ano letivo de 2021.2 e, excepcionalmente, 30 vagas para o curso de Graduação em Medicina/Araranguá para ingresso em 2022.1 “(NR)

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Resolução Normativa nº 91/2021/CGRAD passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para a realização de processo seletivo com vistas ao preenchimento das vagas dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) no segundo semestre de 2021, e, excepcionalmente, 30 vagas para o curso de Graduação em Medicina/Araranguá para ingresso em 2022.1, atendendo ao disposto na Portaria nº 379/2020/GR, de 9 de novembro de 2020, e na Resolução Normativa nº 32/2020/CUn, de 8 de dezembro de 2020.

.....” (NR)

Art. 3º A linha referente ao curso de Medicina do campus de Araranguá do Anexo I passa a vigorar com as seguintes alterações:

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	10	1	1	1	3	0	2	0	3	21

Quadro Geral de Cursos e Vagas - Nota do ENEM - Ingresso 2022.1

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	11	0	2	0	3	1	1	1	2	21

¹ Renda até 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes

Art. 4º A linha referente ao curso de Medicina do campus de Araranguá do Anexo II passa a vigorar com as seguintes alterações:

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	5	0	1	0	1	1	0	1	0	9

Quadro Geral de Cursos e Vagas - Nota do Vestibular - Ingresso 2022.1

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	4	1	0	1	1	0	1	0	1	9

¹ Renda até 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes.

Art. 5º A linha referente ao curso de Medicina do campus de Araranguá do Anexo IV passa a vigorar com as seguintes alterações:

10 3	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	1	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2*	2	3	0,5	10 5
---------	-------------------	-----------	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	-----	----	----	---	---	-----	---------

Art. 6º Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



Documento assinado digitalmente
Daniel de Santana Vasconcelos
Data: 06/09/2021 18:28:37-0300
CPF: 584.669.915-49
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

DANIEL DE SANTANA VASCONCELOS